



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.852/2006**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Centro Educacional de Uberaba - CEU, instituição de ensino, inscrita no CNPJ n.º 03.210.957/0001-50 com sede na cidade de Uberaba, na Rua São Sebastião, n.º 317/339.

**Parágrafo Único** – O convênio de cooperação terá por finalidade propiciar estágio profissional aos estudantes dos cursos técnicos em segurança do trabalho e meio ambiente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por decreto, crédito adicional especial dentro do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2006.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**